



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



CONTRATO Nº 011/2017

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA V.V. CARVALHO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Tomar Geru, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, CEP 49280-000, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, e do outro lado, a Empresa V.V. CARVALHO EIRELI - ME, sediada a Rua Robério Dias, 64, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no C.N.P.J Nº 07.820.617/0001-00, aqui representada pelo Srº. VALTERFRAN EVANGELISTA DE JESUS, doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Dispensa de Licitação, que será regido em conformidade pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Educação, do Município de Tomar do Geru, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ BRANCO 1º PC C/1 KG, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	290	TIO VIEIRA	2,99	R\$ 867,10
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, PRODUTO A BASE DE CACAU, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B, C E D) E MINERAIS (CÁLCIO E FERRO). EM EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	MARATÁ	3,75	R\$ 562,50
3	BISCOITO SALGADO DE 1º PC C/ 400 GRs, DEVENDO CONTER NO ROTULO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	426	VITARELLA	2,69	R\$ 1.145,94
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE 1º PC C/ 400 GRs, DEVENDO CONTER NO ROTULO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	400	MABEL	3,25	R\$ 1.300,00
5	AÇÚCAR CRISTAL, 1º QUALIDADE, PRODUTO SEM SUBSTÂNCIA TÓXICA OU ESTRANHA MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E O	1 KG	370	NOTA 10	2,79	R\$ 1.032,30

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

PRAZO DE VALIDADE						
6	CAFÉ EM PÓ 250 GRS - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA C/ DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E SELO DE QUALIDADE ABIC.	PCT	150	MARATÁ	4,49	R\$ 673,50
7	COLORAU DE 1ª PC C/ 500 GRS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	56	MARATÁ	2,25	R\$ 126,00
8	CDXA DE FRANGO CONGELADO	KG	130	SADIA	7,49	R\$ 973,70
9	MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE EMBALAGEM 340G.	UND	130	QUERO	1,25	R\$ 162,50
10	FEIJÃO CARIOCA TIPO I PCT/ 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO ROTULO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	150	NOTA 10	3,99	R\$ 598,50
11	FRANGO CDNGELADO COM MIUDOS.	KG	360	SADIA	8,50	R\$ 3.060,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200 GRS, COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 25% CONTENDO AÇUCARES PROTEÍNAS E OUTRAS SUBSTANCIAS MINERAIS, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM GRUMOS, SEM SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADAS DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	135	LASERENI SSIMA	4,25	R\$ 573,75
13	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI EMBALAGEM C/ 500 GRS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	180	FAVORITA	1,99	R\$ 358,20
14	MARGARINA, TIPO I EMBALAGEM C/ 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UNID	109	ADORITA	3,25	R\$ 354,25
15	MASSA DE MILHO TIPO FLOCÃO C/ 500 GRS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	220	CORINGA	1,49	R\$ 327,80
16	LEITE INTEGRAL, DE VACA, DO TIPO LONGA VIDA, HOMONEGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, UAT. (ULTRA ALTA TEMPERATURA) OU UHT. (DO INGLÊS ULTRA HIGH TEMPERATURE), ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE CONSERVADORES E DE FORMALDEÍDO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO.	UND	300	SABE	3,99	R\$ 1.197,00
17	MILHO PARA MUNGUNZA, GRÃOS DE MILHO	UND	260	TIO	2,49	R\$ 647,40

RUA OA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 35 45-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



	AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.			VIEIRA		
18	CARNE BOVINA MOÍDA, MÚSCULO MOÍDO, CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COM PESO MÉDIO DE 500G CADA EMBALAGEM, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À -12°C (DOZE GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	UND	220	FORT BOI	4,49	R\$ 987,80
19	BISCOITO ROSQUINHA, BISCOITO DOCE TIPO "ROSQUINHA DE COCO": 1ª QUALIDADE, PACOTES DE 500G.	PCT	400	MABEL	4,35	R\$ 1.740,00
20	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 C/ 900 ML, FLUIDO, PURO, APROPRIADO CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	140	CONCORDIA	3,99	R\$ 558,60
21	FILE DE PEITO BANDEJA 01KG.	KG	200	PERDIGÃO	12,00	R\$ 2.400,00
22	FLOCOS FERRO AC FOLICO 01KG.	KG	100	CORINGA	2,35	R\$ 235,00
TOTAL R\$.					R\$ 19.881,84	

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação n.º 008/2017 e a proposta de preço da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

A Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE pagará a Contratada pela execução dos serviços o valor global de R\$ 19.881,84 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado ao contratado no prazo de até 20 dias úteis do mês vencido, mediante apresentação de Fatura, devidamente atestada pela unidade competente.

O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura, após autorização do Senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO**

A duração do contrato começará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2017, ou até Homologação do Procedimento Licitatório o que primeiro ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru - SE para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Órgão: 16000 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

RUA DA ESTAÇÃO, S/Nº - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



UO: 16003 – Secretaria de Administração  
Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 000  
UO: 16006 – Secretaria de Educação e Cultura  
Ação: 2013 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 000 / 997  
Ação: 2105 – Alimentação Escolar – EJA  
Elemento de Despesa: 3390.30.00  
Fonte de Recurso: 000 / 997  
Ação: 2106 – Alimentação Escolar – Creche  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 000 / 997  
Ação: 2107 – Alimentação Escolar – Pré – Escola  
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00  
Fonte de Recurso: 000 / 997

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO

Os serviços poderão ser alterando, sendo vedada a prorrogação, em conformidade com Lei 8.666/93. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a Contratante procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da Dispensa de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferências total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

RUA DA ESTAÇÃO, 5/Nº – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU



• Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLAUSULA NONA – MULTA**

O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato sujeitará ao Contratado a multa de 1% (um por cento) por dia do valor do contrato, caso não esteja devidamente justificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

Todos os materiais entregues pelo contratado serão fiscalizados pela Prefeitura, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de entrega e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo o Contratado o valor dos serviços efetivamente executados.

Cabe a rescisão deste contrato por iniciativa do Administrador Municipal, independentemente de interpelação judicial, quando a contratada apresentar qualquer um dos motivos mencionados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi elaborado de acordo com base na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Tomar do Geru - Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 20 de janeiro de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VALTERFRAN EVANGELISTA DE JESUS  
Sócio - Administrador  
CONTRATADO

Testemunhas: Roxilde Santiago Santos CPF nº 019.709.185-78

Luiz Adriano dos Santos CPF nº 039.640.365-44